

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2023-2034

EMENDA ADITIVA N° , DE 2025

Acrescente-se ao Objetivo 16 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024 a seguinte Estratégia:

Estratégia 16.XX. Promover a articulação entre as metas do ensino superior previstas no PNE decênio 2023-2034 e as metas da pós-graduação estabelecidas no PNPG, integrando-as às políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação. Essa articulação deve garantir a destinação de recursos adequados para o financiamento da pesquisa e para a expansão da pós-graduação, especialmente em regiões e áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento científico, tecnológico e social do país.

JUSTIFICAÇÃO

Articular o PNE e o PNPG com as políticas de ciência, tecnologia e inovação é essencial para alinhar a formação de profissionais e pesquisadores às necessidades estratégicas do país. Essa integração garante recursos para pesquisa, promove o desenvolvimento regional, fortalece a produção científica e potencializa o impacto social e econômico da educação superior e da pós-graduação no Brasil.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Dep. ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253641562900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal



* C D 2 2 5 3 6 4 1 5 6 2 9 0 0 *